SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0278

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

'Dispõe sobre a alteração do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 205, de 15 de dezembro de 2009, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apuí para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.'

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo. 1º - O Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal Nº 205, de 15 de dezembro de 2009, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apuí para o exercício financeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 4º - Para garantir a exeqüibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita prevista nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de pessoal, obrigações Patronais, Encargos com Inativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de Convênios.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), 31 DE DEZEMBRO 2010.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Fernando de Jesus Araújo
Código Identificador:907E8915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 227, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado de Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais implementadas por intermédio de Termo de Compromisso ou instrumento jurídico hábil, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais.
§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Secretaria das Cidades e da Habitação e a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 32 m² (trinta e dois metros quadrados).

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEIRO

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidentes sobre as mesmas.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Parágrafo único - O instrumento de doação deverá expressamente conter cláusula segundo a qual o beneficiário, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, não poderá vender, doar, alugar ou ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de reversão ao domínio do Município sem direito a ressarcimento por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º - Poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, pessoas e famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal e Estadual de habitação vigente.

Parágrafo único - Também poderão se beneficiar do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV as entidades associativas que tenham por objeto a habitação de interesse social, e representem pessoas e famílias de que tratam o *caput* deste artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar, através de Decreto, o interesse social de empreendimento desse Município que serão destinados ao atendimento do Programa de Habitação "Minha Casa Minha Vida", implementado por meio da presente Lei.

Parágrafo único - A alienação gratuita de que trata esta Lei, dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a avaliação prévia e a licitação, nos termos do artigo 17, §4º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que os imóveis serão utilizados no âmbito de programa habitacional de interesse social.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 31 de Dezembro de 2010.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí, em Exercício.

Publicado por:
Fernando de Jesus Araújo
Código Identificador:21833819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/02/2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço Unitário", objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, PERMANENTE, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO – SEMED**. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da CPL, no endereço da CPL acima, até 02 dois dias úteis antes.

Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para os interessados no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Apuí-AM, 07 de Fevereiro de 2011.

MARCELO DE CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Fernando de Jesus Araújo
Código Identificador:3BEB8D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço Unitário", objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEMED**. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da CPL, no endereço da CPL acima, até 02 dois dias úteis antes.

Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para os interessados no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Apuí-AM, 07 de Fevereiro de 2011.

MARCELO DE CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Fernando de Jesus Araújo
Código Identificador:D715794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/02/2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo menor valor Global, para atender ás necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Apuí-AM, 07 de Fevereiro de 2011.

MARCELO DE CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Fernando de Jesus Araújo
Código Identificador:D3F4BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/02/2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço Unitário", objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da CPL, no endereço da CPL acima, até 02 dois dias úteis antes.
Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para os interessados no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
O Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Apuí-AM, 07 de Fevereiro de 2011.

MARCELO DE CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Fernando de Jesus Araújo
Código Identificador:1B2FE934

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 008/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização de PREGÃO PRESENCIAL **nº 002/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 1º SEMESTRE DE 2011** a ser realizado no dia **21.02.2011**, **às 14:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), **07** de fevereiro de 2011.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:0D932D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 009/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011
A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização da Tomada de Preços nº 007/2011 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA**, a ser realizado no dia **23.02.2011**, **às 15:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), **07** de fevereiro de 2011.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:77A2E229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 007/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização do Pregão Presencial nº 001/2011 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**, a ser realizado no dia **21.02.2011**, **às 10:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), **07** de fevereiro de 2011.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:7DF5396C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011 – CML/PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011 – CML/PMI
O Pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Iranduba** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010 – CML/PMI, TIPO: *MENOR PREÇO.*
Objeto: ***"Locação de veículos para o Transporte Escolar terrestre e fluvial para as rotas estaduais e municipais da Rede de Ensino do Município de Iranduba/AM"***.
Data e horário: 18 de fevereiro de 2011, às 09h00min horas.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Travessa Tambaqui nº 07 – Centro - Iranduba (AM). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta feira.

Iranduba/AM, 04 de fevereiro de 2011.

ALMIR DA SILVA PRESTES
Pregoeiro

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:30B2581D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 07 DE FEVREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Manaquirí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 97, da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de Agosto de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;
CONSIDERANDO o despacho exarado do Processo Administrativo nº 00122/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, ao Servidor Municipal JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A Licença concedida no artigo anterior **não será remunerada** e terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 07 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:92D7C837

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011-PMP
Termo de Contrato firmado em 31 de janeiro de 2011, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa R. P. de Lima Transportes CNPJ Nº 07.330.552/0001-07 vencedora da licitação, no valor global de R$ 191.841,20 (Centro e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para "Serviço de transporte escolar na área urbana e suburbana do município". Prazo do Contrato: 10 (dez) meses. Dotação: 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fontes de Recurso: 01 – FPM, 10 – Rec. Ord, 11 – FUNDEB 40%, 30 - PNATE e 54 – Convênio Estadual.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de janeiro de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:F26776A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011-CML
CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 001/2011, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 1/2011, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante R. P. de Lima Transportes CNPJ Nº 07.330.552/0001-07 vencedora da licitação, no valor global de R$ 191.841,20 (Centro e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para "Serviço de transporte escolar na área urbana e suburbana do município".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de janeiro de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:058D9FB7